



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 428/2020-PROAD/IFRN
AO CONTRATO Nº 065/2017-PROAD/IFRN,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE – IFRN E A AMAZONTEC
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, **CAMPUS CURRAIS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Manoel Lopes Filho, nº. 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.002.674-49,e, de outro lado, a **AMAZONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Rio Madeira, nº 07, Centro, Iranduba/AM, CEP: 69.415-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.374.266/0001-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **EDER GOMES BALBINO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 524.118.502-04, e tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035.002161.2020-98](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 428/2019-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 065/2017-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** o **CONTRATO Nº 065/2017-PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO 065/2017-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **2 de janeiro de 2021** e termo final em **1º de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do

contrato é de **R\$ 440.319,48 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES **108938**, FONTE **8100000000**, NATUREZA DE DESPESA **339037**, UASG **158366**, PI **L20RLP01FUN**.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração do contrato, a garantia deverá ser readequada, devendo ser comprovada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2017-PROAD/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Currais Novos/RN, 21 de dezembro de 2020

ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos
CONTRATANTE

EDER GOMES BALBINO
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreilson Oliveira da Silva**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CN, em 21/12/2020 13:03:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249719
Código de Autenticação: bb12f0c401

